

PROJETO DE LEI Nº CM-042/2008

Dispõe sobre a doação de bens móveis da Câmara Municipal de Divinópolis, para a Associação Mãe do Perpétuo Socorro

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam doados à Associação Mãe do Perpétuo Socorro, entidade sem fins lucrativos declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 6.363, de 06 de abril de 2006, os bens móveis constantes do anexo único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de abril de 2008.

Vereador Marcos Vinícius Alves da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Vereador Edson Sousa
Vice-Presidente

Vereador Antônio Paduano
1º Secretário

Vereador Milton Donizete
2º Secretário

ANEXO ÚNICO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR
01.10.0736	MESA DE MAD. 1.20 x 0.75	01	100,00
01.10.1748	CADEIRA GIRAT.	01	120,00
01.10.1498	BANQUETA BAIXA DOBR.	01	13,20
01.10.1747	MESA REDNDA P/ REUNIÃO	01	92,00
01.10.1662	CAIXA DE SOM ACÚSTICA	01	36,50
01.10.1832	MONITOR	01	392,00
01.10.1695	CAIXA COMUTADORA	01	20,00
01.10.1693	CAIXA COMUTADORA	01	20,00
01.10.1824	TECLADO	01	30,00
		TOTAL	823,70

JUSTIFICATIVA

Em primeiro lugar cumpre-nos registrar ofício encaminhado pelo Prefeito Municipal, onde o mesmo manifesta não ter interesse em receber a doação dos bens móveis que se encontram sem utilização pela Câmara Municipal.

Mediante isso, tendo em vista o pedido de diversas entidades filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública, e ainda, levando em conta que tais bens móveis estão sem utilização, ocupando espaço numa sala, sem nenhum tipo de utilidade, achamos por bem elaborar este projeto de lei, que deve ser apresentado em conjunto com outros, todos dispendo sobre a doação de bens móveis de propriedade do Poder Legislativo.

Salientamos, por último, que a presente doação é o modo menos oneroso da Câmara se desfazer de tais bens, tendo em vista que são móveis que já foram muito utilizados, apresentado a maioria, um acentuado desgaste e valores bem reduzidos, não se justificando a realização de um leilão.

Assim pedimos o voto favorável de nossos pares.

Vereador Marcos Vinícius Alves da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Vereador Edson Sousa
Vice-Presidente

Vereador Antônio Paduano
1º Secretário

Vereador Milton Donizete
2º Secretário